

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de
Cr\$ 1.000,000, para a Dotação 4-1-1-0-95
"Abertura de Ruas e Praças para o
Assentamento de Meios Fios."

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar a Dotação
4-1-1-0-95 "Aberturas de Ruas e Praças Para o Assentamento de Meios Fios".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto
um crédito suplementar de Cr\$ 1.000.000, (um milhão de cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 12 de novembro de 1965.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann